

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000 Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2023/0093018-0

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato no: 001/SMT/2024

Processo nº: SEI 6020.2023/0093018-0

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e

Trânsito – SMT.

Contratada: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Vigência: 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024.

Objeto do Aditamento: Adequação do valor contratual à proposta técnico-financeira da Contratada, com acréscimo de valor.

acrescimo de valor.

Valor: Acréscimo de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.184.730.349,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais).

Dotações nº: 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0, 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0 e 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Notas de Empenho nº: 109493, 109494, 109497/2024.

Fundamento jurídico: Art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. Celso Gonçalves Barbosa**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **COMPANHIA DE**

ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, n° 18 — Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. Hemilton Tsuneyoshi Inouye**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **Rafael Rodrigues de Oliveira**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2023/0093018-0, com base no artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL À PROPOSTA DA CONTRATADA

- 1.1. Constui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/2024 a adequação do valor contratual à Proposta técnico-financeira da Contratada, anexada ao doc. 107791374, bem como seu respectivo Anexo, ao doc. 107791534 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0.
- 1.2. A Cláusula 4.1. do Contrato n^o 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:
 - "4.1. Este contrato será executado sob o regime de preço global, estimado no valor total R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais), e serão compostos da seguinte forma:
 - R\$ 537.433.107,00 (quinhentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sete reais) oriundos da dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08;
 - R\$ 649.502.633,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), oriundos na dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00;
 - R\$ 6.526.965,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), oriundos na dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08."
- 1.3. A Cláusula 5.1.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Produtos realizados quando da prestação de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, compostos pelas atividades, constante do Anexo I da proposta, ao doc. 107791534 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0, especificando seus valores, no montante de **R\$ 1.193.462.705,00** (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.184.730.349,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais), conforme demonstrativo a seguir:

Diferença
7,00 57.286.095,00
5,00 1.943.628,00
-50.497.367,00
5,00 8.732.356,00
633

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao presente aditamento, no valor total estimado de R\$ 8.732.356,00 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), onerarão as dotações n. 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0, 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08.1.752.0626.0 e 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho nºs 109493, 109494, 109497/2024.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

HEMILTON TSUNEYOSHI INOUYE RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente
Diretor de Administrativo Financeiro interino



Rafael Rodrigues de Oliveira Diretor(a) Em 28/08/2024, às 12:23.



Hemilton Tsuneyoshi Inouye Presidente Em 28/08/2024, às 14:25.



Celso Gonçalves Barbosa Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito Em 28/08/2024, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **109426724** e o código CRC **19CE8D97**.

Referência: Processo nº 6020.2023/0093018-0

SEI nº 109426724